



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.497, DE 08 DE MARÇO DE 1977

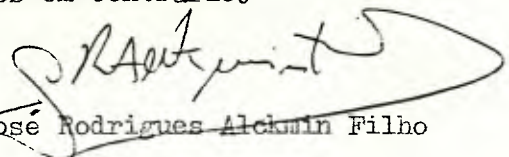
ALTERA O NÚMERO DOS MEMBROS DA COMISSÃO
MUNICIPAL DE CULTURA

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova/ e ele promulga a seguinte Lei:

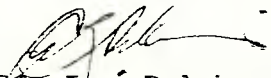
Art. 1º - A Comissão Municipal de Cultura instituída pela Lei nº / 141 de 16 de dezembro de 1952, passa a ser integrada / por 15 (quinze) membros escolhidos pelo Prefeito.

Parágrafo Único - O Presidente da Comissão será indicado pelo Prefeito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em 08 de março de 1977.


Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin
Diretor do Deptº. de Admin.